

Atos Oficiais

LEI Nº 6.608, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre desafetação e autorização para alienação de áreas públicas com dação em pagamento, e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em respeito aos artigos 6º, 25 e 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados e, por consequência, desincorporados da classe de bens de uso comum do povo e incorporados à classe dos bens dominicais, os imóveis de propriedade do Município de Ribeirão Pires, abaixo identificados:

I – Área I - Rua Cafelândia, s/nº, inscrição nº 2005118, objeto da matrícula nº 31.133, do CRI de Ribeirão Pires, com 800,00m², e a seguinte descrição: “um terreno constituído por parte da área livre situada na quadra C, da ESTÂNCIA SANTISTA, com área de 800 metros quadrados, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires; medindo 20,00 metros de frente para a Rua Cafelândia, por 40,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 20,00 metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 10, do lado esquerdo com a outra parte do espaço livre e nos fundos com a divisa do loteamento Jardim Aymoré.”

II – Área II – Rua Zulmiro Della Ricca, s/nº, inscrição nº 1001191, objeto da matrícula nº 41.278, do CRI de Ribeirão Pires, com 250,00m², e a seguinte descrição: “um terreno constituído pelo lote 02 (dois) da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM PANORAMA, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, medindo 10,00m de frente para a Rua Zulmiro Della Ricca, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 37; da frente aos fundos, em ambos os lados mede 25,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 01 e do lado esquerdo com o lote 03; encerrando a área de 250,00m².”

III – Área III – Rua Marginal da Rodovia Índio Tibiriçá, s/nº, inscrição nº 2001603, objeto da matrícula nº 29.764, do CRI de Ribeirão Pires, com 3.336,00m², e a seguinte descrição: “um terreno constituído pelo imóvel denominado área A4, da planta do desmembramento de Manoel Domingos Bim, situado no Km 54 da Rodovia Índio Tibiriçá (SP 31), no perímetro urbano do Distrito de Ouro Fino Paulista e Comarca de Ribeirão Pires, que assim se caracteriza: inicia-se no ponto “D” da planta de desmembramento e segue em linha reta por 79,00 metros, fazendo testada para a Rua Existente, até o ponto “J” onde deflete à direita e segue em linha curva por 24,91 metros até o ponto “H”, fazendo divisa com a área “A2”, onde deflete à esquerda e segue em linha curva, fazendo divisa com a área “A3”, até o ponto “L” onde deflete à direita e segue em linha reta por 76,00 metros até o ponto “M”, fazendo divisa com o lote 14, onde deflete novamente à direita e segue em linha reta por 40,00 metros, fazendo divisa com área da R.F.F.S.A., até o ponto inicial “D”, encerrando uma área de 3.336,00 metros quadrados.”

IV – Área IV – Rua José Laurito, s/nº, inscrição nº 1007295, objeto da matrícula nº 26.432, do CRI de Ribeirão Pires, com 700,32m², e a seguinte descrição: “um terreno, com área de 700,32 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, medindo 14,59 metros de frente para a Rua José Laurito, por 48 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 14,59 metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com propriedade de Jaime Rodrigues Xavier, do lado esquerdo com terrenos do loteamento Vila Elisa e nos fundos com propriedade de Etelvina de Andrade Miguez.”

V – Área V – Rua Conde de Sarzedas, s/nº, inscrição nº 1002510, objeto da matrícula nº 24.065, do CRI de Ribeirão Pires, com 613,60m², e a seguinte descrição: “um terreno constituído pelo lote 3, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ribeirão Pires, com as seguintes características: mede 16,30 metros de frente para a Rua Conde de Sarzedas, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 37,70 metros, onde confronta com a área de propriedade de Ismael Aguiar e outra de Vagner Robles Alvarez, do lado esquerdo mede 44 metros, onde confronta com o lote 4, tendo nos fundos a medida de 15,02 metros onde confronta com o lote 1, encerrando assim uma área de 613,60 metros quadrados.”

VI – Área VI - Rua Conde de Sarzedas, s/nº, inscrição nº 1002511, objeto da matrícula nº 24.066, do CRI de Ribeirão Pires, com 707,70m², e a seguinte descrição: “um terreno constituído pelo lote 4, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ribeirão Pires, com as seguintes características: mede 16,30 metros de frente para a Rua Conde de Sarzedas, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 44 metros, onde confronta com o lote 3, do lado esquerdo mede 50,20 metros, onde confronta com área de propriedade de José Gomes Fernandes, tendo nos fundos a medida de 15,02 metros, onde confronta com o lote 2, encerrando assim uma área de 707,70 metros quadrados.”

VII – Área VII – Avenida Rotary, s/nº, inscrição nº 1028362, objeto da matrícula nº 38.629, do CRI de Ribeirão Pires, com 7.870,00m², e a seguinte descrição: “o terreno designado como sendo ‘área livre’ de formato irregular, do loteamento denominado JARDIM DO MIRANTE, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, com a seguinte descrição: tem início no ponto A, localizado no alinhamento da Rua Odeon, divisa com a Viela 06; segue em curva à esquerda na distância de 114,00m até atingir o ponto B; deste ponto segue na distância de 21,00m em curva à direita até o ponto C; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 22,50m até atingir o ponto D; daí segue em reta na distância de 17,00m até atingir o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em curva na distância de 22,80m até atingir o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 128,50m até encontrar o ponto G; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 21,00m até encontrar o ponto H, onde segue em linha reta numa distância de 37,00m até atingir o ponto I (do ponto A até o ponto I confronta com a Rua Odeon), daí segue em curva à direita na distância de 23,00, na confluência das Ruas Odeon e Avenida Rotary até o ponto J; daí segue em linha reta na distância de 45,00m (confrontando com a Avenida Rotary) até o ponto K; daí segue em curva à direita na distância de 17,00m na confluência da Avenida Rotary com Rua Lira, até o ponto L; daí segue na distância de 33,00m (confrontando com a Rua Lira), até atingir o ponto M; daí segue em curva acentuada à esquerda e distância de 44,00m (confrontando com a Rua Lira) até o ponto N; daí segue com uma deflexão à direita na distância de 35,00m, confrontando com a Viela 06 até o ponto A, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 7.870,00m².”

VIII - Área VIII – Avenida Rotary, s/nº, inscrição nº 1025623, objeto da matrícula 30.122, do CRI de Ribeirão Pires, com 832,00m², e a seguinte descrição: “uma faixa de terreno designada como área A7, de forma irregular, do JARDIM MIRANTE, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Humberto de Campos, do lado esquerdo de quem olha para o terreno mede 191,00 metros, sendo 58,00 metros em curva e 133,00 metros em reta, onde confronta com a Avenida Rotary, do lado direito de quem olha para o terreno, mede 194,00 metros, sendo os primeiros 20,00 metros, em linha reta paralela à R. Humberto de Campos, onde confronta com a Área A1, 42,00 metros em curva e mais 3,00 metros em reta, confrontando ainda com a Área A1, 25,00 metros em reta, confrontando com a Área A2, 25,00 metros em reta confrontando com a Área A3, mais 25,00 metros em reta divide com a Área A4, mais 25,00 metros confrontando com a Área A5 e mais 29,00 metros sempre em linha reta, confrontando com a Área A6; e nos fundos mede 4,00 metros onde confronta com a Área Verde dos Sistemas de Recreio da Prefeitura, encerrando a área de 832,00 metros quadrados.”

IX – Área IX – Rua Eugênio Roncon, nº 1141, inscrição nº 1010400, objeto da matrícula nº 6.732, do CRI de Ribeirão Pires, com 76.199,02m², e seguinte descrição: “gleba 2, situada no perímetro urbano da cidade e Comarca de Ribeirão Pires, que assim se descreve: inicia-se no marco F, cravado na margem da estrada dos Doncon, daí, com frente para essa estrada, mede 215,15 metros, até encontrar o marco G, cravado na divisa da propriedade de Joaquim Dias, deste mede 103,50 metros, até encontrar o marco H, deste mede 570 metros, até encontrar o marco I, deste mede-se 53,40 metros, até encontrar o marco B, confrontando com o Jardim São Francisco, desde, mede-se 169 metros, até atingir o marco C, deste mede-se 195,20 metros, até atingir o marco D, desde mede-se 202 metros, até atingir o marco E, e deste mede-se 131,40 metros, até atingir o marco A, ponto inicial desta descrição, confrontando com Erwin Matthes, existindo no terreno, e no terreno objeto da matrícula nº 6.733, uma casa de residência.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer em dação em pagamento os imóveis descritos no artigo 1º desta lei, a credores do Município que possuam créditos líquidos, certos e exigíveis, decorrentes de precatórios pendentes de pagamentos ou de restos a pagar ainda não pagos.

Art. 3º. Os imóveis deverão ser individual e previamente avaliados, bem como oferecidos através de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Município, para que os eventuais interessados possam manifestar seu interesse em receber em pagamento quaisquer dos imóveis constantes da presente lei.

Art. 4º. As condições, exigências e critérios para participação e classificação dos credores eventualmente interessados, deverão ser veiculadas via Decreto Municipal a ser expedido anteriormente à publicação do edital previsto no artigo anterior.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da alienação do imóvel serão arcadas pelo Adquirente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração
Processo Administrativo nº 427/2021 – PMRP.
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.